



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
C.N.P.J: 01.612.598/0001-32



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
C.N.P.J: 01.612.598/0001-32



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2016

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI E A EMPRESA R J CONSTRUÇÕES, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situado na Rua Manoel Vitorino de Sousa, Nº 500, Centro, NOVO SANTO ANTÔNIO - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, residente e domiciliado em NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí.

CONTRATADA: R J CONSTRUÇÕES, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.597.903/0001-18, com endereço na Rua Castelo do Piauí, nº 2925, Bairro Itaperu, Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA**, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Pregão Tomada de Preços nº 012/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, "DA VIGÊNCIA" - para que o prazo para prestação dos serviços seja prorrogado por igual período, qual seja, 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

NOVO SANTO ANTÔNIO (PI), 21 de julho de 2016.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI E A EMPRESA LDM CONSTRUÇÕES, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situado na Rua Manoel Vitorino de Sousa, Nº 500, Centro, NOVO SANTO ANTÔNIO - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, residente e domiciliado em NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí.

CONTRATADA: LDM CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.831.664/0001-20, com endereço na Rua Paraíba, nº 1563, Bairro Vila Operária, Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA**, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Pregão Tomada de Preços nº 012/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, "DA VIGÊNCIA" - para que o prazo para prestação dos serviços seja prorrogado por igual período, qual seja, 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

NOVO SANTO ANTÔNIO (PI), 28 de julho de 2016.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____